CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PROJETO DE LEI Nº 7.790, DE 2014

Acresce o § 9º ao art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, para dispensar a apresentação de carta de anuência de confrontantes na averbação do georreferenciamento de imóveis rurais.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Ordinária realizada hoje, 18/05/2014, após a leitura do Parecer que apresentei ao PL 7.790/2014, do deputado Irajá Abreu, alterei meu voto ao projeto por considerar que o texto original do autor atende o processo de Georreferenciamento e Certificação de Imóveis Rurais .

Assim, ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.790/2015, de autoria do Deputado Irajá Abreu (PSD/TO), no texto original e pela rejeição da emenda nº 01/2015, de autoria do Deputado Rubens Bueno (PPS/PR).

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2015.

Deputado **ONYX LORENZONI**

(DEM/RS)

Relator

CONJURLIDDEM/MAI2016/AP